

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 34.016

RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA

PARECER N° 786/2016 APROVADO EM 13.12.2016

PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 24.12.2016

Examina pedido de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos — Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Mundo Encantado — APAE, no município de Porteirinha.

1. Histórico

Pelo Ofício nº 557/2016, de 18.10.2016, a Sra. Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel, encaminha a este Conselho o processo acima referido, aqui recebido em 24 do mesmo mês. No mesmo dia, foi encaminhado à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, a seguir, a esta Câmara de Ensino Fundamental para relatar.

2. Mérito

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/02, com a seguinte documentação:

- Ofício 09-APAE/PORTEIRINHA/2015, de 28.9.2015, assinado por Alcisino José Pereira, presidente da entidade mantenedora que, equivocadamente, solicita a renovação do reconhecimento do curso;
- cópia da Portaria nº 370/2012, que autorizou a mudança da escola para a Rua Wagner de Aguiar Cordeiro, 30, Bairro Eldorado, em Porteirinha;
- cópia da Portaria nº 1299/2012, de 11.8.2012, que recredenciou a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porteirinha, por cinco anos;
- cópia da Portaria nº 457/2013, de 09.4.2013, que autorizou o funcionamento da EJA
 anos finais, por três anos;
- cópia da Portaria nº 1365/2015, que renovou o reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais) e da EJA anos iniciais, por cinco anos;
- relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado em 22.6.2016, pelas inspetoras escolares Lucília Alves de Oliveira e Vanessa Coelho de Queiroz, do qual destacamos o seguinte:
 - o a escola ministra a educação infantil, com 16 alunos, o ensino fundamental (anos iniciais), com 24, e os anos finais, com 72, totalizando 112 alunos;
 - o a mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS;
 - o regimento escolar, proposta pedagógica, calendário escolar e planos curriculares atendem a legislação vigente;
 - o o corpo docente é habilitado/autorizado;
 - o os diários de classe estão devidamente escriturados;



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- o diretora e secretária são autorizadas;
- o controle da frequência do pessoal docente e administrativo é realizado através do livro de ponto;
- o mobiliário, equipamentos, material didático, de informática e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são suficientes e adequados;
- o o terreno é salubre e seguro;
- o prédio é isento de poluição ambiental e sonora, bem iluminado e arejado, e possui dependências espaçosas;
- são citadas todas as dependências dos dois pavimentos com os respectivos equipamentos (possui banheiros adaptados para atendimento aos portadores de deficientes físicos; o acesso ao segundo piso é por escada; o prédio não possui rampa de acesso para pessoas com deficiência física/cadeirante; no piso superior não poderá funcionar sala de aula);
- o o arquivo escolar está organizado;
- o não há pendências quanto à validação de atos escolares.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Mundo Encantado – APAE, no município de Porteirinha, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/DCS